

**Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV**

**CNPJ 05.078.585/0001-86  
Estado de São Paulo**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021**

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o n.º 02/2025, do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que será regida pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/03/2025 às 08:00h

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/03/2025 às 08h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/03/2025 às 08h

INICIO DAS DISPUTAS: 20/03/2025 às 08h30m

LOCAL: <http://www.bll.org.br>

**1 - OBJETO:** **Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:** A referida aquisição se faz necessária tendo em vista o baixo estoque de alguns itens, bem como a falta de outros, os quais são necessários para a manutenção da higiene e limpeza do BIRIGUIPREV.

**3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço por item.

**4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:**

O valor total estimado para o presente certame é de R\$ 3.914,88 (três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:**

5.1. A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

**Órgão:** 03 – Inst. de Previdência do Município de Birigüi

**Unidade Orçamentária:** 03.01.00 - Inst. de Previdência do Município de Birigüi

**Unidade Executadora:** 03.01.01- IPREM / Administração e Coordenação

**Funcional Programática:** 09.122.0501-2.501 – Manutenção da Admin. e Coordenação.

**Fonte de Recursos:** 04 – Recursos próprios da Administração Indireta.

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**6 - FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá em até 30 dias contados da data de entrega de todo o material.

**7 - DA PARTICIPAÇÃO:**

A participação do licitante se dará por meio eletrônico através do link: <http://www.bll.org.br>

**8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

## Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGUIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86  
Estado de São Paulo



As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

### 9 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

9.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigui/SP, ou pelo e-mail [licitacao@biriguiprev.sp.gov.br](mailto:licitacao@biriguiprev.sp.gov.br).

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do [licitacao@biriguiprev.sp.gov.br](mailto:licitacao@biriguiprev.sp.gov.br)

### 10 - COMUNICADO

O Instituto de Previdência do Município de Birigui – **BIRIGUIPREV**, no uso de suas atribuições legais, torna pública o presente **comunicado a todos os interessados** em participar da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2025**, enfatizando a **necessidade de rigorosa observância** às normas e condições estabelecidas no edital e na legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, bem como demais dispositivos aplicáveis.

Para evitar infrações legais que possam resultar em penalidades como **multas, inabilitação para contratação com a Administração Pública ou outras sanções legais**, recomenda-se que os participantes:

- A. **Leiam atentamente o edital:** Certifiquem-se de compreender todos os critérios, requisitos de habilitação, prazos e condições de participação.
- B. **Apresentem documentação completa e válida:** A ausência ou inconsistência de documentos exigidos pode levar à desclassificação ou responsabilização.
- C. **Atentem-se à proposta do produto e ao prazo de entrega:** Certifiquem-se de que a proposta apresentada atende **integralmente às especificações exigidas** no edital e que os prazos de fornecimento poderão ser cumpridos **rigorosamente**.
- D. **Cumpram os prazos estabelecidos:** O descumprimento dos cronogramas poderá acarretar a exclusão do certame e demais penalidades previstas na legislação.
- E. **Evitem práticas ilícitas:** Atos como fraude, conluio ou qualquer outra irregularidade serão **rigorosamente apurados** e encaminhados às autoridades competentes, sujeitando os responsáveis a **sanções administrativas, civis e penais**.
- F. **Mantenham-se atualizados:** Acompanhem **regularmente** eventuais comunicados, retificações ou esclarecimentos publicados nos canais oficiais do **BIRIGUIPREV**.

O **BIRIGUIPREV** reafirma seu compromisso com a **transparência, legalidade e igualdade** no processo de contratação pública, garantindo que todas as etapas da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/2025** serão conduzidas em **estrita conformidade** com os princípios da Administração Pública.

Birigui/SP, 14 de março de 2025.

**GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN**  
SUPERINTENDENTE